

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a tendência dos saldos apurados em comparativos aos orçados estima-se Excesso de Arrecadação a ser realizado até o final do exercício de 2022 para atender necessidades da Secretaria de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925 de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.07.01.449051.13.392.0003.2.029.01.100141 (Ficha 102)

Destinação:

Dotação: 02.07.01.449051.13.392.0003.2.029.01.110000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	449051.13.392.0003.2.029.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	200.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de novembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município